



## DECRETO Nº 11/2017

**Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE afetado por estiagem.**

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.

**CONSIDERANDO**, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;

**CONSIDERANDO** ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;

**CONSIDERANDO** que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;

### DECRETA

**Art. 1º. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o município de Paranatama-PE, afetado por estiagem.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paranatama, 19 de julho de 2017

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**DECRETO n.º 017 de 23 de novembro de 2018**

Decreta estado de emergência na saúde pública municipal, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

**CONSIDERANDO** as graves denúncias oriundas da 2ª Promotoria de Justiça de Carpina – PE que pairam contra a empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, onde o Ministério Público Estadual questiona a idoneidade da referida empresa, solicitando, entre outras medidas, a suspensão parcial das atividades empresariais junto as pessoas jurídicas de direito público em todo Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a liminar exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina – PE, nos autos do Processo n.º. 0003043-29.2018.8.17.2470, onde determinou-se, entre outras medidas, o bloqueio dos valores constantes das contas da MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, a suspensão das atividades empresariais juntos as pessoas jurídicas de direito público;

**CONSIDERANDO** que embora inexista sentença condenatória, a situação exposta gera insegurança jurídica no que se refere a continuação da prestação dos serviços médicos complementares para o sistema municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município de Paranatama – PE não dispõe no seu quadro de pessoal de profissionais de saúde suficientes para atender a demanda das unidades de saúde existentes no território municipal, e que os referidos serviços são essenciais, não podendo ser paralisados;

**CONSIDERANDO** que em razão de todo exposto acima faz-se essencial a tomada de medidas emergenciais objetivando a não paralização dos



atendimentos médicos necessários a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

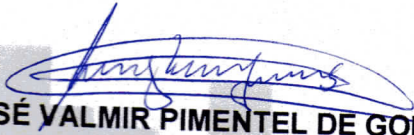
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo sistema público municipal de saúde, autorizando-se que se adote todo e qualquer procedimento administrativo até que haja a regularização da situação emergencial, inclusive com contratações em consonância com o que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e artigo 3º, I, da Lei Municipal nº. 002/2001.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 90 (noventa) dias, estando sujeito a prorrogação por igual período.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 23 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7º da ADCT da Lei Orgânica Municipal e art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente *DECRETO Nº 017/2018* foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paranatama e na Câmara de Vereadores do Município de Paranatama em 23 de novembro de 2018.

Sem mais nada a declarar,

Paranatama, 23 de novembro de 2018.

  
**RAUL DE LIMA CAVALCANTE**  
Gerente de RH  
Portaria nº 044/2017  
CPF: 062.283.624-29